



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

Aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) de Nosso Senhor Jesus Cristo, na Câmara Municipal de Montadas, Casa Manoel Fernandes da Silva, Estado da Paraíba, às dezenove horas e dezoito minutos (19h18), registrou-se a presença, no Plenário Antônio da Costa, dos seguintes vereadores: Fagner Júnior da Silva – Presidente; Luciano Ferreira Diniz – Vice-presidente; Yuri Veríssimo de Souza – Primeiro (1º) Secretário, José Marcos Justino – Segundo (2º) Secretário; Helium Luiz da Silva; Michell Platimir da Silva Seixas, Kátia Pereira da Silva; Ramalho Antônio de Souza e Dílson Marques da Silva. Iniciada a Ordem do Dia, o presidente requereu que o primeiro (1º) secretário fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Após lida e debatida, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura da Mensagem e em seguida o **PROJETO DE LEI Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre a regulamentação e aplicação, no âmbito da administração pública municipal do município de Montadas, estado da Paraíba, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após lido e debatido, o vereador Ramalho Antônio de Souza, apresentou requerimento com pedido de vista da propositura. Em seguida o Presidente acatou o pedido, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. Em ato contínuo o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura da Mensagem e em seguida o **PROJETO DE LEI Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre a regulamentação e aplicação, no âmbito da administração pública municipal do município de Montadas, estado da Paraíba, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Na oportunidade foi registrada balbúrdia por uma militância política dos partidários do PSD-55, entre aqueles que acompanhavam a sessão na Casa, com uma série de ataques aos vereadores presentes. A Presidência solicitou que os mesmos contivessem seus ânimos. Houve interrupções, incitações e palavras de baixo calão contra os vereadores presentes e outras autoridades ausentes. Pessoas gritavam com palavras de ordem e fazia apologia ao partido PSD-55, a Vice-prefeita eleita, Edivânia Porto e ao Prefeito eleito José Romero Martins dos Santos. O presidente, mais uma vez, solicitou que os presentes se acalmassem, silenciassem e permitissem que os trabalhos da Casa pudessem ser continuados. A agitação continuou como massa de manobra. Insultos Palavras de ordens e ataques insultuosos eram constantemente feito aos vereadores. A Presidência solicitou que chamassem a Polícia Militar que se fazia presente próximo a Câmara, mas a mesma não compareceu. Em seguida, um dos presentes envolvidos na balbúrdia derrubou uma das câmeras que transmitiam a sessão pela internet, danificando o equipamento. O Presidente insistiu que os presentes silenciassem e permitissem que a sessão continuasse. Por alguns minutos foi perdida a transmissão devido a destruição do equipamento de filmagem. Após retomada a sessão, a Presidência acatou o pedido, formulado pelo vereador Ramalho Antônio de Souza, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. Em seguida, o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura da Mensagem e em seguida o **PROJETO DE LEI Nº 39, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre as diretrizes locais para o saneamento básico no Município de Montadas, Estado da Paraíba, em conformidade com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecido pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e**

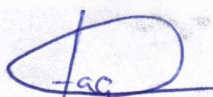


suas alterações trazidas pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após lido e debatido, o vereador Ramalho Antônio de Souza, apresentou requerimento com pedido de vista da propositura. Em seguida o Presidente acatou o pedido, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. Os presentes voltaram a gritar, xingar e proferir palavras de ordem contra os vereadores, impedindo a continuação dos trabalhos legislativos. Por diversas vezes a Presidência solicitou respeito aos vereadores e silêncio, porém os presentes agiam com o propósito de atrapalhar o andamento da sessão. Os problemas se seguiram por diversos minutos. Em seguida, o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura da Mensagem e em seguida o **PROJETO DE LEI Nº 40, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**, que cria o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Montadas, estado da Paraíba, em conformidade com as Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após lido e debatido, o vereador Ramalho Antônio de Souza, apresentou requerimento com pedido de vista da propositura. Em seguida o Presidente acatou o pedido, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. As interrupções a sessão retornaram pela massa ensandecida presente, em um clima cada vez mais hostil e agressivo. Ataques pessoais, preconceituosos e violentos eram feitos a vereadores e demais autoridades. Após diversos minutos de interrupção, o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura da Mensagem e em seguida o **PROJETO DE LEI Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis no Loteamento Bela Vista II e Veríssimo, do Município de Montadas, estado da Paraíba, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após lido e debatido, o vereador Ramalho Antônio de Souza, apresentou requerimento com pedido de vista da propositura. Em seguida o Presidente acatou o pedido, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. Descontrolados nos seus ataques, militantes do PSD-55 gritavam contra os vereadores. Registrou-se gritos vindos da senhora Edvânia Porto, sua tia Verônica Porto e de seu irmão Everton Porto. Os insultos aos vereadores eram constantes. Registrou-se alvoroço e ataques verbais promovidas pelo senhor José Romildo Gonçalves, pelo advogado Carlos Guilherme Barbosa dos Santos, pelo funcionário do Banco do Brasil, Doriedson Miranda e por sua filha, Ariane Miranda, funcionária do Cartório de Montadas. Após muitas tentativas e sob ameaça de encerramento da sessão, a sessão pode ser prosseguida. Em ato contínuo, o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura do **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**, que dá nova redação ao caput e ao §2º do art. 19, ao art. 60 e ao art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Montadas e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e signatários. Durante toda a leitura da propositura o primeiro (1º) secretário era interrompido, devido aos constantes gritos e ataques aos vereadores. Um clima hostil foi promovido, contra os parlamentares, ataques esses patrocinados e incentivados pelos senhores Romildo Gonçalves e Carlos Guilherme. Um clima de insegurança foi promovido na Câmara Municipal, ameaças de agressão física eram ouvidos no Plenário e corredores da Casa. Mais uma vez, tentou-se o apoio da Polícia Militar, mas essa não se fez presente. Dando prosseguimento o vereador Ramalho Antônio de Souza, apresentou requerimento com pedido de vista da propositura. Em seguida o Presidente acatou o pedido, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. Em seguida o Presidente requereu que o Primeiro Secretário (1º) realizasse a leitura do **PROJETO DE EMENDA AO CÓDIGO DE**



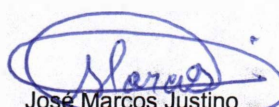
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Plenário Antônio da Costa

ÉTICA Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que inclui as alíneas f, g, h, i e j ao art. 4º e os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII ao art. 5º da Resolução nº 7, de 14 de novembro de 2022, de autoria da Mesa Diretora e signatários. Houve constantemente tentativa de interrupção da leitura do Primeiro (1º) secretário, diversos aos gritos e insultos promovidos pela massa ensandecida de correligionários do PSD-55, muitos dos quais incitados pelo senhor José Romildo Gonçalves, pelo advogado Carlos Guilherme e pela Vice-prefeita Eleita, Edvânia Porto. Dando continuidade, o vereador Ramalho Antônio de Souza, apresentou requerimento com pedido de vista da propositura. Em seguida o Presidente acatou o pedido, concedendo ao vereador prazo de cinco (05) dias para exame, conforme determina o Regimento Interno, encerrando-se assim a primeira (1ª) discursão. Não havendo mais matérias para serem apreciadas, foi encerrada a Ordem do Dia. Em seguida, fez uso da palavra em tribuna o **Vereador Helium Luiz da Silva**. Na oportunidade histeria coletiva e gritaria atrapalhavam o seu discurso. Disse que é preciso primeiro escutar para depois julgar. Na oportunidade foi silenciado pelo público. Retomando a palavra, falou de suas ações como vereador. Disse que cobra da gestão e continuará cobrando por mais quatro anos. Encerrou suas palavras dizendo que fará a diferença na Câmara. Dando continuidade, fez uso da palavra o **Vereador Ramalho Antônio de Souza**. Na oportunidade disse que as proposições prejudicariam a gestão do prefeito eleito, Romero Martins. Pediu que os vereadores arquivassem as proposições. Disse que o autor das proposições está por traz de uma cortina de fumaça e que se esconde porque não tem coragem de comparecer a Casa. Pediu, mais uma vez, o arquivamento das proposições. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão sendo lavrada a ata, que vai assinada pelo Presidente e demais vereadores que se fizeram presentes. **Plenário Antônio da Costa**, da Câmara Municipal de Montadas. **Casa Manoel Fernandes da Silva**, às vinte horas e quarenta e dois minutos (**20h42**), do dia quatro (**04**) dias do mês de novembro (**11**) do ano de dois mil e vinte e quatro (**2024**). =====

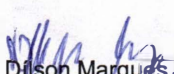

Fagner Júnior da Silva
Presidente

Yuri Veríssimo de Souza
1º Secretário

Luciano Ferreira Diniz
Vice-presidente

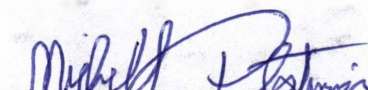

José Marcos Justino
2º Secretário


Helium Luiz da Silva
Vereador


Dilson Marques da Silva
Vereador


Ramalho Antônio de Souza
Vereador


Kátia Pereira da Silva
Vereadora


Michell Platimir da Silva Seixas
Vereador